LEI Nº 14/59

de 12 de maio de 1.959

Eu, ORÉSTIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Cecilia, faço saber a todos os habitantes dêste Municipio, que a Câmara votou e eu sanciono á seguinte lei.

Art.1º - Fica denominada praça "FRANCISCO GRANEMANN", o atual largo existênte ao lado do Cruzeiro dee Santa Cruz.

Art.2º - O Poder Executivo fica autorizado a mandar confecçionar a placa denominativa.

Art.3º - Está lei entra em vigor na data de sua públicação, revogas as disposiçoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Cecilia, 12 de Maio de 1.959.

Públique-se e Registre-se.

Orestio José de Souza

Ass. ORÉSTIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal.